



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
setembro/2024	1.0	Primeira versão do documento.	Melissa Ortega Mantovani

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do CTI, prevê-se a conclusão do processo para 09/2024.

1.2 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de fitas de backup LTO5.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta, considerando-se que a não contratação acarretaria em prejuízo Institucional impedindo que sejam realizadas as cópias de segurança permitindo a salvaguarda dos dados do sistema computacional do CTI, garantindo o armazenamento, proteção e recuperação, assegurando a fidelidade ao original.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI é uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) que desde sua criação, em 1982, atua em parceria com agentes do setor privado, da academia e do governo para promover ambiente propício à geração de inovações em processos e produtos, visando o fortalecimento da indústria nacional.

A presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) na assegurando a cópia, armazenamento, proteção e recuperação, assegurando a fidelidade ao original.

A realização de cópias de segurança é prática determinada por política, instruções normativas e portarias relacionadas à segurança da informação (ver, p. ex., ["Principais Normas"](#)) e está de acordo com o Programa de Privacidade e Segurança da Informação, [PPSI](#).

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	410948	Fita para backup LTO5 Cartucho de fita magnética padrão LTO-5 com capacidade de 3.0 Tb, não manufaturada e compatível com unidade de fita robótica Dell TL 4000 Modelos de Fitas: Dell: Cartucho de fita Ultrium LTO 5 3TB HP: Cartucho de fita HP Ultrium LTO 5 3TB C7975A Sony:	Unidade	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Angela Maria Alves	
Matrícula / SIAPE: 67**47	Cargo/Função: Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS

Templates de acordo com a IN SGD/ME nº 94, de 2022 regido pela Lei nº 14.133, de 2021

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>
atualizado em 06/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Alves, Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação**, em 12/09/2024, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12231292** e o código CRC **6841825A**.



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 01241.000618/2024-85

Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI

Campinas, setembro de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
Julho/2024	1.0	Primeira versão do documento.	PCTIC	Melissa Ortega Mantovani

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos

resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
2. Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
3. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado (Baixo, Médio, Alto), são atribuídos valores de impacto e de probabilidade, conforme a Tabela 1 apresentada a seguir:

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Entende-se por probabilidade a chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19). Entende-se por impacto o resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18). O nível de risco é a magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências (ou impactos) e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME no 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

O produto da probabilidade (P) pelo impacto (I) indica o risco a probabilidade de ocorrência de uma determinada situação e o impacto que pode ocasionar. O nível de risco se enquadra em uma região da matriz probabilidade x impacto apresentada na Figura 1. Caso o nível do risco se enquadre no valor menor ou igual a 50 (canto inferior esquerdo) é considerado como "Baixo" (destacado na cor verde). Dessa forma, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Por outro lado, se o valor estiver entre 75 e 100 (valores na diagonal da figura) entende-se que o nível de risco é "Médio" (destacados na cor amarela). Por último, se o valor for maior que 100 (canto superior direito) entende-se que o nível de risco é "Alto" (destacado na cor vermelha). Nos casos de riscos classificados como

médio e alto, são adotadas obrigatoriamente as medidas preventivas previstas, descritas na seção 3 deste documento.

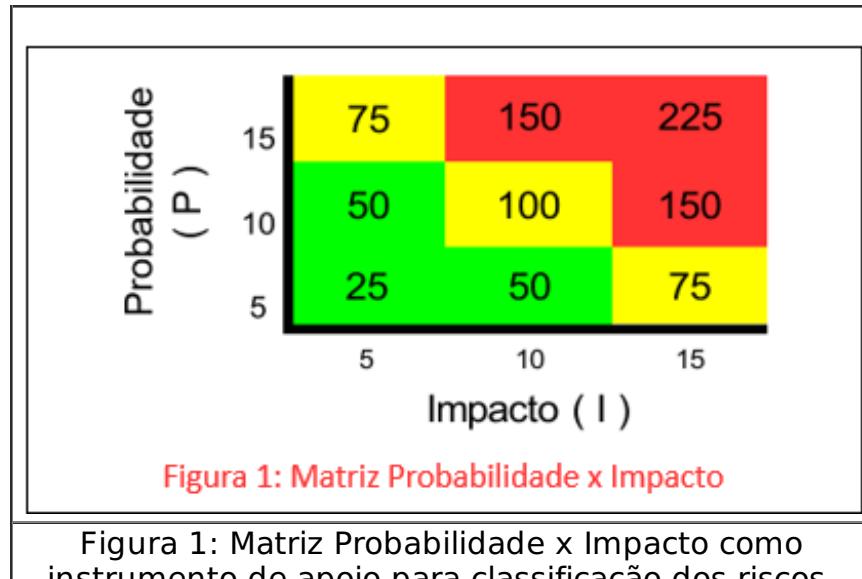


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto como instrumento de apoio para classificação dos riscos.

O gerenciamento de riscos é realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, registrando-se o alinhamento no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 94, de 2022.

2 - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A Tabela 2 a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):¹	P₂	I₃	Nível de Risco (P x I)⁴
R1	Alteração do escopo do objeto a ser adquirido.	Planejamento da contratação	5	10	50
R2	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas a serem desenvolvidas e mantidas.	Planejamento da contratação	5	15	75
R3	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da contratação	15	15	225
R4	Processo incompleto de melhoria e evolução da infraestrutura de TIC.	Planejamento da contratação	15	10	150
R5	Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação.	Planejamento da contratação	15	15	225
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação.	Seleção do fornecedor	5	15	75
R7	Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica.	Seleção do fornecedor	5	15	75
R8	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do fornecedor	15	10	150
	Baixa qualificação técnica dos	Gestão contratual			

R9	profissionais da empresa para execução do contrato.	e da solução tecnológica	10	10	100
R10	Indisponibilidade de sistemas ou sinais por erro na implantação ou falha da aplicação.	Gestão contratual e da solução tecnológica	10	10	100
R11	Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.	Gestão contratual	5	10	50
R12	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Gestão contratual	5	15	75
R13	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos fiscais e gestor do contrato.	Gestão contratual	5	10	50
R14	Descumprimento dos níveis mínimos previstos no planejamento da contratação.	Gestão contratual	5	15	75
R15	Transferência de conhecimento entre terceirizados e servidores públicos.	Gestão contratual	10	15	150
R16	Necessidade de troca de fornecedor por não cumprimento das obrigações contratuais	Gestão contratual	5	15	75
R17	Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização.	Gestão contratual	5	10	50

Legenda: *P* – Probabilidade; *I* – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

Como se pode observar, foram identificados 17 (dezessete) riscos ao todo. Sendo que 5 (cinco) estão relacionados ao "Planejamento da Contratação" (29,4%); 3 (três) são referentes à "Seleção do Fornecedor" (17,6%); 2 (dois) são da "Gestão Contratual e da Solução Tecnológica" (11,8%); 7 (sete) são da "Gestão Contratual" (41,2%). Por nível de risco, 6 (seis) são de nível alto (35,3%), 7 (sete) são de nível médio (41,2%) e 4 (quatro) são de nível baixo (23,5%). Atenção especial aos riscos relacionados ao planejamento da contratação, dos 5 (cinco) identificados, 3 (três) são de nível alto.

Cuidado adicional com o risco relacionado à indisponibilidade de sinais (item ou risco 10 da tabela). Como se trata de a comunicação ser via rádio, poderá haver bloqueio do ângulo de visada da antena, ainda que seja considerado um risco médio, por se tratar de uma grande área verde de propriedade da união, mais especificamente do Exército Brasileiro.

A avaliação e tratamento dos riscos são apresentados no capítulo 3 deste documento. Sobre as responsabilidade da realização das ações preventivas e contingenciais, são consideradas as seguintes equipes ou cargos do CTI:

- Equipe de planejamento da contratação, formada pelos Integrantes Técnico, Requisitante e Administrativo.
- Equipe de fiscalização do contrato, formada pelo gestor e fiscal do contrato, além de fiscal administrativo e equipe administrativa especializada na administração de contratos públicos.
- Chefia da DICSi, representada pelo chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação onde serão utilizadas as fitas.
- Equipe de servidores da DICSi, formada pelo servidores públicos alocados ou atuando em colaboração na DICSi.
- CGTIC, Comitê de Governança de TIC, representados por membros indicados por portaria e presidido pela Diretora do CTI.
- Grupos de Trabalho especialmente criados para dar suporte às atividades da DICSi.

Quando houver a indicação de duas equipes responsáveis, a segunda indicada tem o papel de aprovar ou não a ação proposta pela primeira.

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. Nesta Seção são apresentadas as ações e os responsáveis para os riscos relacionados ao planejamento da contratação.

Risco 1	Risco:	Alteração do escopo do objeto a ser contratado.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Falta de atendimento de fornecimento não previstos ou não contemplados na contratação, acarretando perda no desempenho da infraestrutura de TIC.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	1	Prever no Termo de Referência a possibilidade de ajustes na estrutura inicialmente definida durante o período de execução contratual, mediante prévia comunicação à empresa contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Recuperar histórico e lições aprendidas de contratações anteriores.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Discutir junto aos fornecedores e ao Fórum de Gestores de TIC do MCTI a abrangência do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Revisão do processo de contratação.	

	Risco:	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas
--	---------------	-------------------------------------------------------

Risco 2	Risco:	a serem desenvolvidas e mantidas.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Falta de atendimento adequado aos níveis mínimos contratados que atendam as demandas, acarretando danos aos trabalhos e à infraestrutura de TIC da instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar o levantamento de todas as alternativas de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Recuperar histórico e lições aprendidas de contratações anteriores.	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Discutir junto aos fornecedores e ao Fórum de Gestores de TIC do MCTI a abrangência do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão do processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 3	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Dificuldade de a empresa a ser contratada em atender os requisitos acarretando atrasos nos trabalhos e riscos à infraestrutura de TIC da instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar novo pregão face ao não atendimento da demanda pelos licitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão do processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 4	Risco:	Processo incompleto de melhoria e evolução da infraestrutura de TIC.	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Dificuldade de a empresa a ser contratada em atender os requisitos acarretando atrasos nos trabalhos e riscos à infraestrutura de TIC da instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável

1	Rever as obrigações da contratada de maneira a garantir a observância dos níveis de fornecimento e indicadores de desempenho.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Rever orçamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 5	Risco:	Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação.
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Dificuldade de a empresa a ser contratada em atender os requisitos acarretando atrasos nos trabalhos e riscos à infraestrutura de TIC da instituição.
	Tratamento:	Mitigar.
	Id	Ação Preventiva
1	Coordenar os trabalhos para efetivar a contratação no tempo hábil, com observância dos requisitos jurídicos e técnicos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Dar respostas tempestivas, dentro das possibilidades, na seleção dos licitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar novo pregão face ao não atendimento da demanda pelos licitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação

3.2. Nesta Seção são apresentadas as ações e os responsáveis para os riscos relacionados à seleção do fornecedor.

Risco 6	Risco:	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Dificuldade na seleção e contratação do fornecedor.
	Tratamento:	Mitigar.
	Id	Ação Preventiva
1	Reavaliar o prazo da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Realizar novo pregão visando aumentar o número de licitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação
---	---------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Risco 7	Risco:	Contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não atendimento dos níveis mínimos exigidos impactando na segurança dos ativos de TIC e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários e à instituição.
	Tratamento:	Mitigar.
	Id Ação Preventiva	Responsável
1	Reavaliar os requisitos de capacitação do fornecedor.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id Ação de Contingência	Responsável	
1	Acionar o fornecedor para suprir as deficiências.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 8	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção e o consequente aumento dos riscos relacionados à segurança dos ativos de TIC da instituição, bem como, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.
	Tratamento:	Mitigar.
	Id Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id Ação de Contingência	Responsável	
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

3.3. Nesta Seção são apresentadas as ações e os responsáveis para os riscos relacionados à gestão contratual e da solução tecnológica.

Risco 9	Risco:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Não atendimento dos níveis mínimos exigidos impactando na segurança dos ativos de TIC e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários e à instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Reavaliar os requisitos de capacitação dos profissionais indicados pelos fornecedores.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	2	Acompanhar a execução contratual e reportar as deficiências solicitando providências para garantir a segurança dada pelo objeto	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	3	Reducir riscos, revendo as exigências de capacitação dos profissionais.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Exigir o cumprimento dos níveis mínimos de fornecimento e indicadores de desempenho com a eventual eventual substituição de membros da equipe terceirizada, sob pena de sanções previstas, ou de rescisão contratual.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato

Risco 10	Risco:	Indisponibilidade de sistemas por erro na implantação ou falha da aplicação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Não atendimento dos níveis mínimos de fornecimento exigidos impactando na segurança dos ativos de TIC e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários e à instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Reavaliar os requisitos de capacitação do fornecedor .	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acionar o fornecedor para suprir as deficiências encontradas.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato

3.4. Nesta Seção são apresentadas as ações e os responsáveis para os riscos relacionados à gestão contratual.

Risco 11	Risco:	Falta de dotação orçamentária para execução do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Redução do prazo de validade do objeto ou limitação de suas funcionalidades.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Reavaliar os riscos e de redução do prazo de validade do objeto e de suas funcionalidades.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	
2	Avaliar os custos de nova contratação no caso de redução do prazo de validade.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Buscar garantir a alocação de recursos financeiros já que se trata de uma solução crítica para a instituição	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	

Risco 12	Risco:	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Exposição de informações sigilosas que possam trazer danos para os agentes públicos e para a instituição contratante.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Termo de confidencialidade devidamente assinado pela Contratada.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	
2	Acompanhar a execução contratual e reportar qualquer suspeita de violação do termo de confidencialidade para que possa ser apurada e as devidas providências tomadas.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	
3	Empregar controle visando assegurar o sigilo das informações.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Exigir o cumprimento do "Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo".	Equipe de fiscalização e gestão do contrato	

Risco 13	Risco:	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos fiscais e gestor do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Gestão contratual deficitária com a consequente má qualidade dos serviços prestados.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Designar fiscais de contrato que atuem nas especialidades necessárias para a eficiente e eficaz gestão e fiscalização da contratada.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Reducir o risco, com a revisão e capacitação da equipe de fiscalização e gestão do contrato.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Trocar membros da equipe de fiscalização do contrato colocando servidores especializados na função.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato

Risco 14	Risco:	Descumprimento dos níveis mínimos de fornecimento previstos no planejamento da contratação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não atendimento dos níveis mínimos de fornecimento exigidos impactando na segurança dos ativos de TIC e acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários e à instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Reducir o risco, com a revisão e capacitação da equipe de fiscalização e gestão do contrato.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	2	Acompanhar o desempenho da solução e reportar qualquer ocorrência ou incidente para as devidas providências.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Exigir o cumprimento dos níveis mínimos de fornecimento e indicadores de desempenho com a eventual eventual substituição de membros da equipe terceirizada, sob pena de sanções previstas, ou de rescisão contratual.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato

	Risco:	Transferência de conhecimento entre terceirizados e servidores públicos.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

Risco 15	Dano 1:	Dependência técnica relacionada aos aspectos de segurança da informação e aos sistemas de missão crítica da instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Manter atualizada a documentação dos processos da área devidamente mapeados e as instruções de configuração das <i>appliances</i> devidamente atualizados para consultas e evolução.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato e Equipe técnica alocada à DCISI
	2	Acompanhar o desempenho da solução, reportar qualquer ocorrência ou incidente para as devidas providências e registrar as soluções adotadas.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato e Equipe técnica alocada à DCISI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Proceder revisões periódicas das configurações e funcionalidades dos equipamentos.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato e Equipe técnica alocada à DCISI

Risco 16	Risco:	Necessidade de troca de fornecedor por não cumprimento das obrigações contratuais	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Dependência técnica relacionada aos aspectos de segurança da informação e aos sistemas de missão crítica da instituição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Rever a qualificação do fornecedor no ato da contratação	Equipe de planejamento da contratação

	Id	Ação Preventiva	Responsável
	2	Consultar histórico do fornecedor no mercado no ato da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Convocar novos licitantes de acordo com a classificação no pregão de contratação.	Equipe de planejamento da contratação

	Risco:	Expedição de demandas (solicitações de execução do objeto) além da capacidade de controle e de fiscalização.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Sobrecarga de trabalho para a equipe de fiscalização e gestão do contrato.	
	Dano 2:	Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	
	Tratamento:	Mitigar.	

Risco 17	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Providenciar capacitação em segurança da informação para servidores que atuam como fiscais de contrato.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato e Equipe técnica alocada à DCISI
	2	Providenciar capacitação em segurança da informação e nas applicances Fortigate para os agentes públicos alocados à DCISI.	Equipe de fiscalização e gestão do contrato e Equipe técnica alocada à DCISI
	3	Priorizar as demandas de segurança da informação de acordo com o plano de gestão de riscos.	Comitê de Governança de TIC (CGTIC) e Comitê de Segurança da Informação (CSIN)
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	2	Implantar procedimentos automatizados para monitorar vulnerabilidades e ameaças..	Comitê de Segurança da Informação (CSIN) e Equipe técnica alocada à DCISI

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Para registro e acompanhamento das ações preventivas e de contingências, a Equipe de fiscalização e gestão do Contrato, a Chefia da DCISI, o CSIN e o CGTIC, em conjunto, analisarão as ocorrências e deliberarão sobre as ações prioritárias a serem executadas pela empresa Contratada.

O registro das ocorrências será feito conforme exemplo mostrado na Tabela 2 a seguir

Tabela 2. Planilha pra registro e acompanhamento das ações preventivas e contingenciais para tratamento dos riscos.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
DD/MM/AAAA	R12 (para o exemplo citado)	3 (para o exemplo citado)	Exemplo: O Comitê de Governança de TIC se reuniu em DD/MM/AAAA e solicitou comprovação de não houve ocorrência de vazamento de dados e informações (R12).

5 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Despacho de Decisão 38, documento SEI 11938733.

Integrante
Requisitante
Jarbas Lopes Cardoso Junior
Chefe de Divisão de Infraestrutura
Computacional e Sistemas de
Informação
Matrícula 67**15

Integrante
Técnico
Alexandre de Almeida
Duarte
Coordenador de
Ambientes e Projetos
Institucionais
Matrícula 67**5

Integrante
Administrativo
Celso Pereira
Chefe da Divisão de
Suprimentos
Matrícula 19**20

Campinas, 29 de agosto de 2024.

Templates de acordo com a IN SGD/ME nº 94, de 2022 regido pela Lei nº 14.133, de 2021

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>
atualizado em 06/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Alves, Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação**, em 12/09/2024, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12231428** e o código CRC **16D6093E**.

Referência: Processo nº 01241.000618/2024-85

SEI-CTI nº 12231428

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DICSI - Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas da Informação	09/08/2024 00:00	240129	CELSO PEREIRA
Descrição sucinta do objeto	Material de consumo de TIC (informática)		
Material de consumo de TIC (informática)			

2. Justificativa de necessidade

As contratações e aquisições constantes do Plano Anual de Contratação, exercício 2023, são essenciais para o cumprimento da missão da Unidade de Pesquisa, prevista em seu Regimento Interno, tendo em vista que tratam de itens que atendem minimamente as atividades de custeio e capital, comuns a todos os órgãos, previstas em legislação, principalmente para suprir as necessidades de infraestrutura.

Tratam-se de itens comuns para funcionamento de uma Unidade de Pesquisas do MCTI, classificados como continuados ou de necessidade pontual, que possibilitam além do funcionamento da Instituição, a modernização e segurança operacional necessária para o desempenho de suas atribuições, em especial nas pesquisas de interesse da sociedade, relevantes para o desenvolvimento produtivo e progresso econômico e social do país em quatro grandes Rotas Tecnológicas: "Tecnologias para a Indústria 4.0", "Tecnologias Avançadas para a Saúde", "Tecnologias para Governo e Transformação Digital" e "Tecnologias Habilidadoras".

O CTI construiu, ao longo de décadas de investimentos, uma infraestrutura laboratorial que é colocada a serviço de suas pesquisas, projetos e atividades. Esse patrimônio, orçado em torno de R\$ 43 milhões necessita de manutenção técnica e atualização, devido a esse fato faz-se necessário a contratação de serviços tanto essenciais como complexos, bem como a aquisição de materiais, para funcionamento e manutenção da infraestrutura predial e laboratorial da Unidade de Pesquisa, proporcionando a segurança física, cibernética e operacional adequadas para honrar com os compromissos assumidos junto às autoridades competentes e registradas no Termo de Compromisso de Gestão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	120.000,00	120.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

Chefe de Divisão

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Aviso de Contratação 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 7/2024	Editado por	Atualizado em
	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	MELISSA ORTEGA MANTOVANI	12/09/2024 09:39 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01241.000618/2024-85

1. Objeto da Contratação Direta

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012

(Processo Administrativo n.º 01241.000618/2024-85)

Torna-se público que o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, por meio da Divisão de Suprimentos DISUP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://pnccp.gov.br/app/editais?q=240129&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: *menor preço*

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Global*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de fitas de gravação de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Não será adotado o registro de preços para esta contratação.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.2. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.3. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

1. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,25 (*vinte e cinco centavos*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não será adotado o registro de preços para a presente contratação.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não será adotado o registro de preços para a presente contratação.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar *instrumento equivalente, Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

Assinatura da autoridade competente

JULIANA K M B DAGUANO

Diretora do CTI

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

ANGELA MARIA ALVES

Requisitante

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	240129-CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	CELSO PEREIRA	11/09/2024 12:43 (v 1.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		01241.000618/2024-85

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de fitas de gravação de dados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita para backup LTO5 Cartucho de fita magnética padrão LTO-5 com capacidade de 3.0 Tb, não manufaturada e compatível com unidade de fita robótica Dell TL 4000 Modelos de Fitas: Dell: Cartucho de fita Ultrium LTO 5 3TB HP: Cartucho de fita HP Ultrium LTO 5 3TB C7975A Sony: Cartucho de fita LTO 5 LTX1500G	410948	unidade	100	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I. 1.

ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000012/2024;

II. 2.

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III. 3.

Id do item no PCA: 54;

IV. 4.

Classe/Grupo: 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

V. 5.

Identificador da Futura Contratação: 240129-90012/2023.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias defabricantes (Conforme os ramos industriais das categorias 2 até 16 do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 /2013): - estruturas de madeira e de móveis - veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - aparelhos elétricos e eletrodomésticos - material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - pilhas e baterias - papel e papelão - preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas - sabões, detergentes e velas - tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Etc.

LEGISLAÇÃO: - Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) - Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP) - Instruções Normativas nº 11 e nº 12, de 13 de abril de 2018, (Publicam 185 Fichas Técnicas de enquadramento, com especificações técnico-normativas de cada atividade da Tabela do CTF/APP.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rod. D. Pedro I (SP 65) km 143,6, bairro Amarais, Campinas/SP, CEP 13069-901 - Divisão de Materiais e Patrimônio DIMPA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCAE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 18.446,00

9.1. O valor estimado para a contratação da solução de TIC é de **R\$ 18.446,00 dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais** conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1.	100	Fita para backup LTO5	Cartucho de fita magnética padrão LTO-5 com capacidade de 3.0 Tb, não manufaturada e compatível com unidade de fita robótica Dell TL 4000 Modelos de Fitas: Dell: Cartucho de fita Ultrium LTO 5 3TB HP: Cartucho de fita HP Ultrium LTO 5 3TB C7975A Sony: Cartucho de fita LTO 5 LTX1500G	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/240129
- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001;
- IV) Elemento de Despesa: 339030.17;
- V) Plano Interno: 2000000M-03.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

CELSO PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 12:43:22.

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

ANGELA MARIA ALVES

Requisitante

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01241.000618/2024-85

2. descrição da necessidade

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), instituição de pesquisa científica e tecnológica de renome nacional, requer a continuidade dos serviços de backup de dados para garantir a segurança, disponibilidade e integridade do crescente volume de dados gerados por suas pesquisas, desenvolvimentos tecnológicos e operações internas, assegurando assim a continuidade e excelência de suas atividades. A crescente produção de dados científicos, projetos em andamento e a necessidade de conformidade com políticas de segurança da informação impulsionam a demanda por uma solução de armazenamento robusta, confiável e segura.

Atualmente, o CTI enfrenta o desafio de gerenciar o crescente volume de dados gerados por suas pesquisas, desenvolvimentos tecnológicos e operações internas. A capacidade de armazenamento atual se aproxima de seu limite, o que coloca em risco a segurança e a disponibilidade dessas informações cruciais.

Valor a ser entregue:

A aquisição de fitas LTO (Linear Tape-Open) propõe solucionar esta situação crítica ao prover:

- Capacidade de armazenamento expandida:** Suporte ao crescente volume de dados gerados pelo CTI, garantindo espaço para backups completos e incrementais.
- Segurança e Confiabilidade:** As fitas LTO oferecem alta durabilidade, resistência a falhas e recursos de segurança avançados, protegendo o patrimônio intelectual e informações sensíveis do CTI contra perdas acidentais, desastres naturais e ataques cibernéticos.
- Conformidade legal e normativa:** A solução permitirá ao CTI atender às diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, Lei 14.133 e ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), garantindo a conformidade legal e a proteção de dados sensíveis.
- Recuperação de Desastres:** Em caso de falhas de hardware, desastres naturais ou ataques cibernéticos, as fitas LTO armazenadas off-site permitem a recuperação rápida e eficiente dos dados, minimizando o tempo de inatividade e os impactos negativos nas atividades do CTI.
- Preservação de Longo Prazo:** As fitas LTO são ideais para a preservação de dados a longo prazo, garantindo a integridade e acessibilidade das informações por décadas.

Impacto positivo na missão do CTI:

A solução de backup com fitas LTO fortalecerá a infraestrutura de TIC do CTI, impactando positivamente a continuidade das pesquisas, a segurança da informação e a conformidade com as normas vigentes. Essa iniciativa contribuirá para que o CTI continue a cumprir sua missão de impulsionar a inovação tecnológica e o desenvolvimento científico do país com excelência e segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DICSI	Angela Maria Alves

4. Necessidades de Negócio

A presente contratação visa atender às necessidades de negócio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) relacionadas à **proteção, preservação e gestão eficiente de seu crescente volume de dados**, em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Para tal, busca-se adquirir uma solução de backup de dados robusta, confiável e segura, capaz de:

- **Garantir a continuidade das atividades do CTI:** Assegurando a disponibilidade dos dados em caso de falhas de hardware, desastres naturais ou incidentes de segurança, minimizando o tempo de inatividade e os impactos negativos em pesquisas e projetos em andamento.
- **Proteger o patrimônio de dados do CTI:** Implementando medidas de segurança avançadas, como criptografia de dados e gerenciamento de acesso, para proteger informações confidenciais, propriedade intelectual e dados sensíveis contra acesso não autorizado, perdas accidentais e ataques cibernéticos.
- **Assegurar a conformidade com políticas de segurança da informação:** Atendendo às diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, Lei 14.133 e ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), garantindo a conformidade legal e a proteção de dados sensíveis.
- **Otimizar a gestão de dados:** Proporcionando uma solução de armazenamento escalável e de alta capacidade para lidar com o crescente volume de dados gerados pelas atividades de pesquisa, desenvolvimento e operações internas do CTI.
- **Preservar dados a longo prazo:** Implementando uma solução de armazenamento confiável e durável para a guarda de dados por longos períodos, garantindo a acessibilidade e integridade das informações para futuras pesquisas e análises.

A aquisição da solução de backup de dados contribuirá diretamente para os seguintes Objetivos Estratégicos de TIC (OETIC), definidos no Plano Diretor de TIC 2022-25 (PDTIC):

- **OETIC 01:** Promover a permanente atualização da infraestrutura e dos recursos de TIC do CTI.
- **OETIC 04:** Aprimorar os recursos e mecanismos de segurança da informação do CTI.
- **OETIC 05:** Ampliar e consolidar a transformação digital dos serviços oferecidos pela unidade de TIC.
- **OETIC 06:** Contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura de governança de TIC do CTI.
- **OETIC 09:** Promover a adequação da infraestrutura de TIC para o suporte às modalidades de teletrabalho.

Por fim, destaca-se que esta contratação está contemplada no Planejamento de Contratações Anuais - PAC 2024 para a área de TIC (PNCP - PCA CTI 2024), demonstrando o alinhamento com o planejamento estratégico da instituição.

5. Necessidades Tecnológicas

Para garantir a compatibilidade, integração, segurança e o desempenho da solução de backup no ambiente computacional do CTI Renato Archer, em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, definem-se as seguintes necessidades tecnológicas:

1. Mídias de Armazenamento:

- **Tipo:** Fitas magnéticas LTO Ultrium, geração 5 (LTO-5) ou superior.
- **Capacidade:** Mínimo de 3.0TB por fita (nativa), sem compressão.
- **Quantidade:** 100 unidades.
- **Compatibilidade:** As fitas devem ser novas, lacradas de fábrica e compatíveis com a unidade de fita robótica Dell TL4000 existente na infraestrutura do CTI.
- **Marcas:** A compatibilidade deve ser garantida com as seguintes marcas:
 - Dell

- HP
- Sony
- **Segurança:** Recursos de criptografia de dados em nível de hardware (AES-256 bits ou superior) são desejáveis para garantir a segurança das informações armazenadas nas fitas.

2. Requisitos Adicionais:

- **Documentação:** Fornecimento de documentação técnica completa em português, incluindo manuais de instalação, configuração, utilização e especificações técnicas detalhadas.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico especializado em português por um período mínimo de 12 meses, com atendimento remoto e/ou presencial, caso necessário.
- **Garantia:** As fitas devem possuir garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, oferecida pelo fabricante.

Justificativa da Escolha Tecnológica:

A escolha por fitas LTO Ultrium baseia-se nos seguintes fatores:

- **Confiabilidade e Durabilidade:** As fitas LTO são reconhecidas por sua alta confiabilidade e durabilidade, garantindo a preservação de dados por longos períodos (até 30 anos).
- **Segurança:** As fitas LTO oferecem recursos de segurança avançados, como criptografia de dados por hardware, protegendo informações confidenciais contra acessos não autorizados.
- **Custo-benefício:** A tecnologia LTO apresenta um baixo custo por gigabyte armazenado, especialmente para grandes volumes de dados, tornando-a uma solução economicamente viável para as necessidades do CTI.
- **Compatibilidade:** A compatibilidade com a unidade de fita Dell TL4000 existente no CTI garante a integração da nova solução à infraestrutura atual, evitando investimentos adicionais em hardware.

Observações:

- A especificação de marcas tem como objetivo garantir a compatibilidade com a unidade de fita existente, não configurando direcionamento de marca.
- As especificações técnicas poderão ser revistas e adequadas, desde que justificadamente, durante a fase de planejamento da contratação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A seleção da solução de TIC para atender às necessidades do CTI Renato Archer considerará, além dos requisitos técnicos já elencados, os seguintes aspectos, em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e a Lei 14.133/2021:

A. Requisitos Internos Funcionais:

- **Facilidade de Uso:** A solução deve ser de fácil operação pelos profissionais da equipe de TI do CTI, com interface amigável e intuitiva para gerenciamento de backups e restaurações.
- **Backup e Restauração Ágeis:** A solução deve possibilitar a realização de backups completos e incrementais de forma eficiente e rápida, minimizando o tempo de indisponibilidade dos sistemas e dados. A restauração dos dados, quando necessária, também deverá ser ágil e confiável, garantindo a rápida retomada das operações.
- **Monitoramento e Alertas:** A solução deverá oferecer recursos de monitoramento do processo de backup, notificando a equipe de TI proativamente sobre eventuais falhas, erros ou a necessidade de intervenção.

B. Requisitos Internos Não Funcionais:

- **Disponibilidade e Confiabilidade:** A solução deve possuir alta disponibilidade, com mecanismos de tolerância a falhas, garantindo a continuidade do serviço de backup e a pronta recuperação de dados, quando necessário.

- **Segurança da Informação:** Além dos requisitos de criptografia de dados nas fitas, a solução deve oferecer recursos de controle de acesso, logs de auditoria e proteção contra acessos não autorizados, garantindo a confidencialidade e integridade das informações.
- **Integração com a Infraestrutura Existente:** A solução deve ser totalmente compatível e integrar-se perfeitamente à infraestrutura de TI existente no CTI, incluindo servidores, sistemas operacionais, softwares de backup e a unidade de fita robótica Dell TL4000.
- **Documentação Completa:** A documentação técnica deve ser fornecida em português, abrangendo instalação, configuração, utilização, solução de problemas e especificações técnicas, a fim de facilitar a utilização e gestão da solução.

C. Requisitos Externos:

- **Conformidade Legal:** A solução, incluindo as fitas LTO, deverá estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes no Brasil, possuindo as certificações e homologações exigidas pelos órgãos reguladores.
- **Sustentabilidade:** Serão priorizadas soluções e fitas LTO com certificações que atestem a sua fabricação com práticas sustentáveis, eficiência energética e menor impacto ambiental, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
 - **Eficiência Energética:** Priorizar fitas LTO e soluções de armazenamento que utilizem tecnologias que minimizem o consumo de energia durante a operação.
 - **Durabilidade e Vida Útil:** Priorizar fitas LTO com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o descarte prematuro.
 - **Uso de Materiais Reciclados:** Considerar a aquisição de fitas LTO fabricadas com materiais reciclados ou com alta porcentagem de reciclagem.
 - **Embalagem e Logística Reversa:** Priorizar fornecedores que utilizem embalagens ecologicamente corretas e ofereçam sistemas de logística reversa para o descarte adequado das fitas LTO após o término da sua vida útil.
- **Padronização:** Buscar a padronização de marcas e modelos de fitas LTO, sempre que possível, desde que não comprometa a compatibilidade, desempenho e relação custo-benefício, a fim de facilitar a gestão de suprimentos, a manutenção e a interoperabilidade da solução.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa da quantidade de fitas LTO a serem adquiridas para o CTI Renato Archer foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico de mídias de backup, projeção de crescimento do volume de dados e considerando as melhores práticas para garantir a segurança e disponibilidade das informações.

Metodologia:

1.

Levantamento do volume de dados atual: Foi realizado um levantamento preciso do volume total de dados armazenados atualmente nos servidores e sistemas do CTI, totalizando **20 TB**.

2.

Projeção de crescimento do volume de dados: Considerando o histórico de crescimento dos dados nos últimos 6 anos, a equipe de TI do CTI projetou um aumento médio anual de **10%** no volume de dados a serem copiados no próximo **ano**, período de cobertura desta contratação.

3.

Política de backup: A política de backup do CTI prevê a realização de backups completos **Mensais**, além de backups incrementais **diários**.

4.

Capacidade das fitas: Considerando que cada fita LTO-5 possui capacidade de armazenamento de 3.0TB, a quantidade total de fitas foi calculada para atender à demanda de backups completos e incrementais, rotação de mídias, retenção de longo prazo e a projeção de crescimento do volume de dados durante o período de **2 anos**.

Cálculo da Quantidade:

Com base na metodologia e cálculos realizados, a demanda estimada para a contratação de fitas para backup LTO-5 é de **100 unidades**.

Justificativa para a Quantidade:

A aquisição de 100 unidades de fitas LTO-5 permitirá ao CTI:

- Implementar a política de backup definida, garantindo a realização de backups completos e incrementais, conforme planejado.
- Manter múltiplas cópias de segurança, armazenadas em locais distintos, mitigando riscos de perda de dados por falhas de hardware, desastres naturais ou incidentes de segurança.
- Atender à demanda de armazenamento de dados projetada para os próximos 2 anos, considerando o crescimento anual previsto.
- Manter um estoque de segurança de mídias para eventuais necessidades, como a realização de backups adicionais ou a substituição de fitas com defeito.

8. Levantamento de soluções

Este estudo técnico preliminar visa identificar e analisar diferentes soluções de backup que atendam às necessidades do CTI Renato Archer, considerando a diversidade de tecnologias, modelos de contratação e aspectos de custo-benefício, segurança, sustentabilidade e conformidade com as normas vigentes.

1. Soluções de Backup em Fita Magnética:

- **Fitas LTO Ultrium:** Tecnologia madura, confiável e com ótimo custo-benefício para grandes volumes de dados. A compatibilidade com a unidade de fita robótica Dell TL4000 existente no CTI será um fator determinante na escolha da geração de fitas LTO (LTO-5, LTO-6, LTO-7 ou superior) a ser adquirida.
- **Outras Tecnologias de Fita:** Avaliar a existência de outras tecnologias de fita magnética disponíveis no mercado que atendam aos requisitos do CTI e ofereçam vantagens em relação às fitas LTO.

2. Soluções de Backup em Disco:

- **Discos Rígidos (HDDs):** Solução tradicional para backup, com grande capacidade de armazenamento e custo relativamente baixo. Avaliar a viabilidade de utilizar HDDs externos, em conjunto com softwares de backup, para complementar a solução de backup em fita.
- **Unidades de Estado Sólido (SSDs):** Tecnologia mais recente, com maior velocidade de leitura e gravação que os HDDs, mas com custo mais elevado. Analisar a possibilidade de utilizar SSDs para backups de dados críticos, que exigem maior performance.

3. Soluções de Backup em Nuvem:

- **Backup na Nuvem Pública:** Serviços de backup em nuvem oferecidos por provedores como AWS, Azure e Google Cloud, com alta escalabilidade, flexibilidade e disponibilidade. Avaliar os custos, requisitos de segurança da informação e a conformidade com a LGPD para este tipo de solução.
- **Backup na Nuvem Privada:** Solução similar ao backup em nuvem pública, mas com infraestrutura dedicada e gerenciada pela própria instituição. Analisar a viabilidade técnica e econômica da implementação de um serviço de backup em nuvem privada no CTI.

4. Softwares de Backup:

Independentemente da solução de armazenamento escolhida, a seleção de um software de backup eficiente e confiável é crucial para o sucesso da estratégia de proteção de dados. Serão avaliados softwares de backup que atendam aos seguintes requisitos:

- **Compatibilidade:** Compatibilidade com os sistemas operacionais e softwares utilizados pelo CTI, bem como com as soluções de armazenamento escolhidas.
- **Funcionalidades:** Recursos de backup completo, incremental e diferencial, criptografia de dados, agendamento de backups, gerenciamento de múltiplas mídias, monitoramento e alertas.
- **Usabilidade:** Interface amigável e intuitiva para configuração, gerenciamento e recuperação de backups.

5. Aspectos a serem considerados na escolha da solução:

- **Requisitos Técnicos:** Capacidade de armazenamento, velocidade de leitura/gravação, recursos de segurança, compatibilidade com a infraestrutura existente.
- **Custos:** Custo de aquisição das mídias ou serviços, custos de licenciamento de softwares, custos de manutenção e suporte técnico.
- **Segurança da Informação:** Nível de segurança oferecido pelas soluções, criptografia de dados, controle de acesso, conformidade com a LGPD.
- **Sustentabilidade:** Eficiência energética, utilização de materiais reciclados, programas de logística reversa para descarte de mídias.
- **Disponibilidade de Suporte Técnico:** Qualidade do suporte técnico oferecido pelos fornecedores, tempo de resposta, idioma.

9. Análise comparativa de soluções

Após o levantamento inicial de mercado e considerando a estrutura do CTI já preparada para a solução de fitas LTO, esta análise comparativa se concentrará em três alternativas principais, abrangendo diferentes tecnologias e modelos de contratação:

1. Fitas LTO (Linear Tape-Open):

- * **Tecnologia:** Armazenamento de dados em fitas magnéticas de alta capacidade e durabilidade.
- * **Modelo de Contratação:** Aquisição de fitas LTO e possível atualização do software de backup, caso necessário.

2. Discos Rígidos (HDDs) Externos:

- * **Tecnologia:** Armazenamento de dados em discos rígidos magnéticos, externos e portáteis.
- * **Modelo de Contratação:** Aquisição de discos rígidos externos e software de backup.

3. Backup na Nuvem (Cloud Backup):

- * **Tecnologia:** Armazenamento de dados em servidores remotos, acessados via internet.
- * **Modelo de Contratação:** Contratação de serviço de backup na nuvem, com pagamento mensal ou anual.

A. Análise Quantitativa (Custo Total de Propriedade - TCO):

Uma análise detalhada de TCO, considerando custos de aquisição, implementação, manutenção e suporte técnico para um período de [Número] anos, será realizada na próxima fase do estudo, após a definição das soluções e fornecedores específicos. No entanto, podemos traçar uma estimativa preliminar:

Item de Custo	Fitas LTO	HDDs Externos	Backup na Nuvem
Aquisição de Mídias/Serviço (ano 1)	Médio	Baixo	Baixo a Médio
Aquisição de Hardware/Software (ano 1)	Baixo (estrutura existente)	Baixo a Médio	Inexistente
Manutenção e Suporte (anual)	Baixo	Baixo	Variável (incluso no serviço)
Custo Total Estimado ([Número] anos)	Médio	Médio	Médio a Alto

B. Análise Qualitativa:

Para a análise qualitativa, utilizaremos uma matriz comparativa, considerando os critérios mais relevantes para o CTI:

Critério	Fitas LTO	HDDs Externos	Backup na Nuvem
Segurança da Informação	Alto (criptografia, armazenamento offline)	Médio (criptografia opcional)	Variável (depende do provedor e da configuração)
Confiabilidade e Durabilidade	Alto (durabilidade da mídia)	Médio (risco de falhas mecânicas)	Alto (redundância de dados)
Capacidade de Armazenamento	Alto (escalabilidade com múltiplas fitas)	Médio (limitado por unidade)	Alto (escalabilidade sob demanda)
Velocidade de Backup e Restauração	Baixo a Médio	Baixo a Médio	Variável (depende da banda de internet)
Custo Total de Propriedade (TCO)	Médio	Médio	Médio a Alto
Gerenciamento e Operação	Médio (requer manuseio de mídias)	Fácil	Fácil (gerenciamento via portal web)
Sustentabilidade	Médio (impacto ambiental da produção e descarte)	Baixo (menor impacto que fitas)	Variável (depende das práticas do provedor)
Adequação à Estrutura do CTI	Alto (estrutura existente para LTO)	Médio	Baixo (requer investimento em conectividade)

C. Conclusões Preliminares:

- Fitas LTO:** Solução tradicional e confiável, com alta durabilidade, segurança e baixo custo de armazenamento a longo prazo. A estrutura do CTI já está preparada para esta solução, o que a torna uma opção atrativa. No entanto, apresenta menor velocidade de backup/restauração e requer manuseio de mídias.
- HDDs Externos:** Solução de custo relativamente baixo e fácil de usar, mas com menor capacidade de armazenamento por unidade e maior risco de falhas mecânicas.
- Backup na Nuvem:** Oferece alta escalabilidade, flexibilidade e facilidade de gerenciamento, mas depende da qualidade da conexão com a internet e apresenta custos potencialmente mais altos no longo prazo. A segurança da informação e a conformidade com a LGPD dependem da escolha do provedor e da configuração do serviço.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Com base na análise preliminar das necessidades e da infraestrutura do CTI Renato Archer, as seguintes soluções de backup foram consideradas inviáveis neste momento, dispensando análises aprofundadas de custo total de propriedade (TCO):

1. Soluções de Backup em Fita Magnética (exceto LTO):

Justificativa: Embora existam outras tecnologias de fita magnética no mercado, a pesquisa inicial indicou que a tecnologia LTO Ultrium é a mais difundida, com melhor custo-benefício, maior disponibilidade de suporte técnico e compatibilidade com a unidade de fita robótica Dell TL4000 existente no CTI.

2. Backup na Nuvem (Cloud Backup):

Justificativa: Apesar dos benefícios em termos de escalabilidade, flexibilidade e facilidade de gerenciamento, o backup na nuvem apresenta desafios para o CTI neste momento:

- Conectividade:** A dependência de uma conexão estável e de alta velocidade com a internet para backups e restaurações pode ser um fator limitante, considerando a criticidade dos dados do CTI.
- Custos:** Os custos de uma solução de backup na nuvem, a longo prazo, podem ser significativamente mais altos do que as alternativas, especialmente considerando o volume de dados do CTI.

- **Segurança e Conformidade:** A transferência e armazenamento de dados sensíveis do CTI para servidores de terceiros exigem uma análise criteriosa dos controles de segurança, políticas de privacidade do provedor e conformidade com a LGPD, o que demanda tempo e investimento adicional.

3. Soluções de Backup em Disco Ótico:

Justificativa: As mídias de armazenamento óptico, como CDs e DVDs, possuem capacidade de armazenamento muito limitada para atender às necessidades do CTI, além de apresentarem menor durabilidade em comparação com as fitas LTO.

Observações:

- As soluções de backup em HDDs externos, embora não consideradas inviáveis neste momento, não foram analisadas em detalhes nesta etapa, pois a estrutura do CTI está otimizada para a utilização de fitas LTO.
- A viabilidade das soluções poderá ser reavaliada em futuros estudos, caso haja mudanças significativas nas necessidades do CTI, na infraestrutura de TI ou na oferta de soluções no mercado.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Esta seção apresenta a análise comparativa de custos (TCO) para a solução considerada viável - **Fitas LTO** - considerando um horizonte de **5 anos**. A análise detalhada, com o memorial de cálculo contendo a referência dos preços e custos utilizados, está disponível em anexo a este estudo.

Premissas:

- **Cenário:** Aquisição de fitas LTO e possível atualização do software de backup, caso necessário.
- **Horizonte de Análise:** 5 anos (período de referência para cálculo do TCO).
- **Inflação:** Considerada na projeção dos custos, conforme índice oficial.
- **Descarte de Mídias:** Considera os custos de descarte seguro de mídias de acordo com a política interna do CTI e legislação ambiental.

Categorias de Custo:

Para fins de comparação, os custos foram segregados nas seguintes categorias:

- **Aquisição:**
 - Fitas LTO: Considera a quantidade de fitas estimada na "Estimativa de Demanda" e o preço médio de mercado.
 - Software de Backup (opcional): Considera a necessidade eventual de atualização do software de backup, incluindo licenças e custos de implementação.
- **Manutenção:**
 - Fitas LTO: Considera custos de limpeza e eventual substituição de fitas danificadas, baseados em uma taxa média anual.
- **Armazenamento:**
 - Fitas LTO: Considera os custos de armazenamento das fitas off-site.

Análise dos Resultados:

A análise do TCO para a solução de backup com fitas LTO demonstra que:

- **Custo Inicial:** O investimento inicial é considerado Baixo, principalmente devido à aquisição das fitas LTO.

- **Custos Recorrentes:** Os custos de manutenção e armazenamento são considerados Médios e distribuídos ao longo dos 5 anos.
- **Fatores de Influência:** O custo total da solução pode variar de acordo com:
 - Quantidade de fitas LTO adquiridas, que depende do volume de dados e da política de backup do CTI.
 - Modelo e fabricante da fita LTO escolhido.
 - Necessidade de atualização do software de backup.
 - Custos de armazenamento off-site, que variam conforme a localização e os serviços oferecidos pelo fornecedor.

Recomendações:

- Negociar preços e condições comerciais com os fornecedores de fitas LTO para buscar o melhor custo-benefício.
- Avaliar a possibilidade de aquisição de fitas LTO recondicionadas, desde que atendam aos requisitos de qualidade e procedência.
- Otimizar a política de backup do CTI, reduzindo a frequência de backups completos e a quantidade de dados armazenados, se possível, para minimizar a necessidade de aquisição de novas mídias.

Observações:

- Esta análise de custos (TCO) tem caráter preliminar e poderá ser refinada nas próximas etapas do processo de contratação, com base em informações mais detalhadas sobre as soluções e os fornecedores.
- É recomendável realizar uma nova análise de TCO caso haja mudanças significativas no escopo da contratação, como a inclusão de novas funcionalidades ou alterações na quantidade de dados a serem armazenados.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução: Aquisição de Fitas Magnéticas LTO-5 para Backup de Dados.

Objetivo:

Suprir a demanda do CTI Renato Archer por mídias de backup confiáveis e duráveis para garantir a segurança, preservação e a disponibilidade das informações geradas por suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e operações internas.

Descrição Detalhada da Solução:

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de **100 (cem) unidades** de fitas magnéticas LTO Ultrium, geração 5 (LTO-5), com as seguintes especificações técnicas:

1. Especificações da Fita LTO-5:

- **Capacidade de Armazenamento:** 3.0 TB (nativa), sem compressão.
- **Tecnologia:** LTO Ultrium 5 (LTO-5).
- **Compatibilidade:** As fitas devem ser novas, lacradas de fábrica e totalmente compatíveis com a unidade de fita robótica Dell TL4000 existente no CTI Renato Archer.
- **Segurança:** Recursos de criptografia de dados em nível de hardware (AES-256 bits ou superior) são desejáveis para garantir a segurança das informações armazenadas nas fitas.

2. Marcas Compatíveis:

A solução deverá contemplar fitas LTO-5 de uma ou mais das seguintes marcas, garantindo a compatibilidade com a unidade de fita existente no CTI:

- Dell
- HP
- Sony

3. Requisitos Adicionais:

- **Documentação Técnica:** Fornecimento de documentação técnica completa em português, incluindo manuais de instalação, configuração, utilização e especificações técnicas detalhadas das fitas LTO-5.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico especializado em português, por um período mínimo de [Inserir período] meses, para atendimento de dúvidas, solução de problemas e suporte à instalação e configuração das fitas.
- **Garantia:** As fitas LTO-5 devem possuir garantia mínima de [Inserir período] anos contra defeitos de fabricação, oferecida pelo fabricante.

Justificativa da Escolha:

A escolha pela solução de fitas LTO-5 se baseia na sua adequação às necessidades do CTI, considerando:

- **Compatibilidade:** A solução integra-se perfeitamente à infraestrutura de TI existente no CTI, que já utiliza a tecnologia LTO.
- **Confiabilidade e Durabilidade:** As fitas LTO são reconhecidas pela alta confiabilidade, durabilidade e baixa taxa de erros, garantindo a preservação dos dados por longos períodos (até 30 anos).
- **Segurança da Informação:** As fitas LTO oferecem recursos de segurança, como criptografia de dados por hardware, protegendo as informações contra acessos não autorizados.
- **Custo-benefício:** A tecnologia LTO apresenta um baixo custo por gigabyte armazenado, especialmente para grandes volumes de dados, tornando-a uma solução economicamente viável para as necessidades do CTI.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 18.446,00

Estimativa: R\$ 18.446,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Solução Contratada: Aquisição de 100 (cem) unidades de Fitas Magnéticas LTO-5 para Backup de Dados.

Detalhamento da Estimativa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita para backup LTO-5 (compatível com Dell TL4000)	100 unidades	R\$ 184,46	R\$ 18.446,00

Metodologia:

A estimativa de custo total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela equipe técnica do CTI, considerando:

- **Coleta de Preços:** Foram consultados preços de fitas LTO-5 compatíveis com a unidade Dell TL4000 em diferentes fontes de pesquisa.
- **Valor Médio:** O valor unitário estimado (R\$ 184,46) representa a média dos preços pesquisados, considerando as especificações técnicas, a reputação dos fornecedores e as condições comerciais.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução de backup com **fitas LTO-5** para o CTI Renato Archer fundamenta-se em uma análise criteriosa de requisitos técnicos, benefícios esperados, mitigação de riscos e alinhamento com a infraestrutura existente, conforme detalhado a seguir:

1. Requisitos Técnicos Atendidos:

- **Capacidade de Armazenamento:** As fitas LTO-5, com capacidade de 3.0TB por unidade, suprem a demanda atual do CTI e oferecem escalabilidade para acomodar o crescimento futuro do volume de dados.
- **Compatibilidade:** A solução escolhida garante total compatibilidade com a unidade de fita robótica Dell TL4000 existente no CTI, evitando investimentos adicionais em hardware e agilizando a implementação da solução.
- **Segurança da Informação:** As fitas LTO-5 oferecem recursos de criptografia de dados por hardware, protegendo informações confidenciais contra acessos não autorizados e atendendo aos requisitos de segurança do CTI.

2. Benefícios Esperados:

- **Confiabilidade e Durabilidade:** As fitas LTO são reconhecidas pela alta confiabilidade e durabilidade, com vida útil estimada de até 30 anos, garantindo a preservação dos dados a longo prazo.
- **Backup Offline e Proteção contra Ataques:** As fitas LTO podem ser armazenadas offline, fora do ambiente de rede, o que aumenta a proteção contra ataques cibernéticos, como ransomware, que podem comprometer dados armazenados em dispositivos conectados à rede.
- **Custo-benefício:** As fitas LTO-5 apresentam um baixo custo por gigabyte armazenado, especialmente para grandes volumes de dados, tornando-as uma solução economicamente viável para o CTI.

3. Mitigação de Riscos:

- **Perda de Dados:** A utilização de fitas LTO, combinada com uma política de backup eficiente, reduz significativamente o risco de perda de dados por falhas de hardware, desastres naturais ou incidentes de segurança.
- **Indisponibilidade de Dados:** A realização de backups regulares em fitas LTO permite a recuperação rápida dos dados em caso de desastres ou falhas de sistema, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das operações do CTI.

4. Alinhamento com a Infraestrutura Existente:

A escolha por fitas LTO-5 está alinhada à infraestrutura de TI do CTI, que já utiliza a tecnologia LTO, otimizando o uso de recursos existentes e facilitando a gestão da solução de backup.

Conclusão:

A solução de backup com fitas LTO-5 atende aos requisitos técnicos e de segurança do CTI Renato Archer, oferecendo alta confiabilidade, durabilidade, proteção contra perda de dados e um custo-benefício vantajoso. A compatibilidade com a infraestrutura existente torna a solução ainda mais adequada às necessidades da instituição, garantindo a segurança e a disponibilidade das informações essenciais para suas atividades de pesquisa e desenvolvimento.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A seleção da solução de backup com **fitas LTO-5** para o CTI Renato Archer respalda-se em uma análise criteriosa de custos, demonstrando maior economicidade em relação às demais alternativas consideradas viáveis, conforme detalhado a seguir:

1. Custo Total de Propriedade (TCO) Favorável:

A análise comparativa de custos (TCO), realizada em um horizonte de 5 anos, demonstrou que a solução de fitas LTO-5 apresenta o menor custo total em comparação com as alternativas de HDDs externos e backup na nuvem. Os principais fatores que contribuem para o TCO favorável da solução escolhida são:

- Baixo Custo de Armazenamento:** As fitas LTO-5 oferecem um baixo custo por gigabyte armazenado, especialmente para grandes volumes de dados, o que é particularmente vantajoso para o CTI, que lida com um volume crescente de informações.
- Aproveitamento da Infraestrutura Existente:** A compatibilidade com a unidade de fita Dell TL4000 já presente no CTI elimina a necessidade de investir em novos equipamentos de hardware, gerando economia na implementação da solução.
- Menor Custo de Manutenção:** As fitas LTO-5 exigem menor investimento em manutenção em comparação com outras mídias, como HDDs externos, que possuem componentes mecânicos mais suscetíveis a falhas.

2. Comparativo com Soluções Alternativas:

Aspecto Econômico	Fitas LTO-5	HDDs Externos	Backup na Nuvem
Custo de Aquisição	Moderado	Baixo	Baixo (inicialmente)
Custo de Armazenamento	Baixo	Médio	Alto
Custo de Manutenção	Baixo	Médio	Incluso (potencialmente alto)
Custo Total de Propriedade (TCO - 5 anos)	Baixo	Médio	Alto

Observação: O custo do Backup na Nuvem pode variar consideravelmente de acordo com o provedor, modelo de contratação e volume de dados armazenados.

3. Economicidade a Longo Prazo:

A solução de fitas LTO-5 apresenta maior economicidade a longo prazo, considerando:

- Durabilidade das Mídias:** As fitas LTO possuem vida útil estimada de até 30 anos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos associados à aquisição de novas mídias.
- Armazenamento Offline:** O armazenamento offline das fitas LTO não gera custos adicionais com energia elétrica, refrigeração ou conectividade, ao contrário de soluções como HDDs externos e backup na nuvem.

Conclusão:

A escolha pela solução de fitas LTO-5 para backup de dados no CTI Renato Archer justifica-se, do ponto de vista econômico, pelo seu baixo Custo Total de Propriedade (TCO), especialmente em um horizonte de longo prazo. A combinação de baixo custo de armazenamento, aproveitamento da infraestrutura existente, menor custo de manutenção e alta durabilidade das mídias torna a solução a mais vantajosa economicamente para atender às necessidades da instituição.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução de backup com fitas LTO-5 para o CTI Renato Archer visa gerar uma série de benefícios diretos e indiretos para a instituição, a comunidade científica e a sociedade em geral, contribuindo para:

1. Segurança e Preservação do Conhecimento Científico e Tecnológico:

- Proteção do Patrimônio de Dados:** A solução garantirá a proteção do vasto acervo de dados gerados pelas pesquisas, desenvolvimentos tecnológicos e operações do CTI, preservando o conhecimento científico e tecnológico produzido ao longo de décadas.
- Mitigação de Riscos:** A implementação de uma política de backup robusta, utilizando fitas LTO-5, reduzirá significativamente os riscos de perda de dados por falhas de hardware, desastres naturais, acidentes ou ataques cibernéticos, garantindo a continuidade das pesquisas e a preservação do conhecimento.

2. Fortalecimento da Infraestrutura de TIC e Aprimoramento das Atividades do CTI:

- **Continuidade Operacional:** A disponibilidade de backups confiáveis e acessíveis permitirá a rápida recuperação dos sistemas e dados em caso de eventuais incidentes, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento e operação do CTI.
- **Eficiência e Produtividade:** A segurança de um backup robusto proporcionará aos pesquisadores e colaboradores do CTI a tranquilidade e a confiança para focar em suas atividades, sem a preocupação constante com a perda de dados e trabalhos.

3. Conformidade com Normas e Políticas de Segurança da Informação:

- **Adequação Legal e Regulatória:** A solução de backup com fitas LTO-5 permitirá ao CTI atender às exigências legais e regulatórias relacionadas à proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normas aplicáveis.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A demonstração de compromisso com a segurança e a privacidade das informações reforça a imagem do CTI como uma instituição confiável e comprometida com as melhores práticas de governança de TIC.

4. Benefícios Indiretos para a Sociedade:

- **Avanço da Ciência e Tecnologia:** A proteção do conhecimento científico e tecnológico produzido pelo CTI contribui para o avanço da ciência e da tecnologia no país, impactando positivamente o desenvolvimento econômico e social.
- **Formação de Recursos Humanos:** A utilização de tecnologias avançadas de backup no CTI permite a capacitação de profissionais em soluções de armazenamento e gerenciamento de dados, contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados na área de TIC.

Em resumo, a contratação da solução de backup com fitas LTO-5 trará benefícios significativos para o CTI Renato Archer, garantindo a segurança e a preservação do conhecimento produzido, fortalecendo a infraestrutura de TIC, promovendo a conformidade com normas de segurança e contribuindo indiretamente para o avanço da ciência e tecnologia no país.

17. Providências a serem Adotadas

Considerando que a infraestrutura do CTI Renato Archer já está preparada para a utilização de fitas LTO, **não são previstas providências adicionais** relacionadas à adequação do ambiente físico ou lógico para a implementação da solução de backup contratada.

A infraestrutura atual do CTI já dispõe dos seguintes recursos:

- **Unidade de Fita Robótica Dell TL4000:** Compatível com as fitas LTO-5 a serem adquiridas, o que garante a integração direta da solução, sem a necessidade de aquisição de novos equipamentos de hardware.
- **Software de Backup Compatível:** O CTI já utiliza um software de backup compatível com a tecnologia LTO, o que possibilita o gerenciamento e a operação das fitas LTO-5 sem a necessidade de aquisição de novas licenças ou treinamentos específicos.
- **Espaço Físico para Armazenamento:** O CTI possui espaço físico adequado para o armazenamento das fitas LTO-5, garantindo condições seguras de temperatura e umidade para a preservação das mídias.

Recomendações Gerais:

- **Revisão da Política de Backup:** É recomendável realizar uma revisão e, se necessário, atualizar a política de backup do CTI para incorporar as novas mídias LTO-5 e garantir a eficiência do processo de backup e restauração.
- **Treinamento da Equipe:** Certificar-se de que a equipe de TI do CTI esteja familiarizada com as especificações e os procedimentos para manuseio, armazenamento e descarte das fitas LTO-5.
- **Gestão de Estoque:** Implementar um sistema eficiente de gestão de estoque para as fitas LTO-5, garantindo a rastreabilidade, o controle de qualidade e a disponibilidade das mídias quando necessário.

Observação:

Embora não sejam previstas adaptações na infraestrutura, é fundamental que a equipe técnica do CTI realize os testes e configurações necessárias após a entrega das fitas LTO-5 para garantir a sua perfeita integração ao ambiente e a operação eficiente da solução de backup.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises e estudos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de 100 (cem) unidades de Fitas Magnéticas LTO-5 para Backup de Dados para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).**

Justificativa da Escolha da Solução:

A decisão pela solução de backup com fitas LTO-5 baseia-se em um conjunto de fatores analisados ao longo deste estudo, os quais demonstram sua adequação às necessidades do CTI e a vantajosidade em relação a outras alternativas:

- **Alinhamento com a Demanda:** A solução atende plenamente aos requisitos técnicos e de capacidade de armazenamento identificados na "Descrição da Necessidade" e na "Estimativa da Demanda", garantindo a proteção do crescente volume de dados do CTI pelos próximos anos.
- **Compatibilidade com a Infraestrutura Existente:** A solução integra-se perfeitamente à infraestrutura de TI do CTI, que já utiliza a tecnologia LTO, eliminando a necessidade de investimentos adicionais em hardware e agilizando a implementação.
- **Segurança e Confiabilidade:** As fitas LTO-5 oferecem alta confiabilidade, durabilidade (até 30 anos) e recursos de segurança, como criptografia de dados por hardware, protegendo as informações vitais do CTI contra perdas, falhas e acessos não autorizados.
- **Economicidade:** A análise de Custo Total de Propriedade (TCO) demonstrou que a solução de fitas LTO-5 apresenta o menor custo em um horizonte de 5 anos, em comparação com HDDs externos e backup na nuvem, principalmente devido ao baixo custo de armazenamento, menor custo de manutenção e aproveitamento da infraestrutura existente.
- **Benefícios Tangíveis:** A solução contribuirá para a segurança e preservação do conhecimento científico e tecnológico produzido pelo CTI, fortalecerá a infraestrutura de TIC, garantirá a continuidade operacional, promoverá a conformidade com normas de segurança da informação e trará benefícios indiretos para a sociedade, conforme detalhado na seção "Benefícios a serem Alcançados com a Contratação".

Considerações Adicionais:

- A viabilidade da contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos licitatórios previstos na legislação vigente.
- Recomenda-se a realização de uma pesquisa de mercado abrangente para obter as melhores condições de preço, qualidade e prazos de entrega das fitas LTO-5.

Diante do exposto, reafirma-se a viabilidade da contratação da solução de backup com fitas LTO-5, considerando os aspectos técnicos, econômicos e os benefícios esperados para o CTI Renato Archer.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

CELSO PEREIRA

Agente de contratação

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

MELISSA ORTEGA MANTOVANI

Equipe de apoio

Despacho: Portaria nº 51/2019/SEI-CTI, de 29 de abril de 2019

ANGELA MARIA ALVES

Requisitante

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Coordenação-Geral de Administração
Divisão de Suprimentos

DESPACHO DE DECISÃO nº 113 / 2024

Processo nº: 01241.000618/2024-85

Referência: aquisição de fitas de gravação de dados.

Interessado: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Assunto: Autorização de Dispensa Eletrônica de Licitação

DECISÃO:

Considerando o processo em epígrafe, que trata da aquisição de fitas de gravação de dados e tendo em vista a documentação apresentada, que atesta o cumprimento dos requisitos dispostos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, **AUTORIZO** a publicação da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90012/2023.

Determino que a publicação da presente Dispensa Eletrônica de Licitação observe rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos na legislação vigente, garantindo a publicidade, transparência e competitividade do certame.

Campinas, setembro de 2024.

JULIANA K M B DAGUANO

Diretora do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 12/09/2024, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12233282** e o código CRC **CBBBBC1E**.

Referência: Processo nº 01241.000618/2024-85

SEI nº 12233282



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CENTRO DE PESQUISAS RENATO ARCHER

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240129 - CENTRO DE TEC. DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: SP

Objeto da compra: Aquisição de fitas de gravação de dados.

Entrega de propostas: De 12/09/2024 às 16:37 até 19/09/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 19/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/09/2024 às 14:02:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/09/2024 às 17:13:44	Senhores, aguardaremos o envio da documentação solicitada e retomaremos amanhã, às 09:30;
Sistema	19/09/2024 às 17:14:02	Gratos, Melissa e equipe.
Sistema	20/09/2024 às 09:29:40	Bom dia, senhores!
Sistema	20/09/2024 às 15:56:04	Senhores, estamos avaliando a documentação apresentada.
Sistema	20/09/2024 às 15:56:43	Retomaremos a sessão, segunda-feira 23/09/2024, às 10:00.
Sistema	20/09/2024 às 15:56:58	Gratos, Melissa e equipe.
Sistema	23/09/2024 às 10:02:01	Bom dia, senhores interessados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
19/09/2024 às 14:02:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fita Gravação Dados

Fita Gravação Dados Tipo: Lto-5 , Capacidade: 3 TB., Aplicação: Backup De Dados , Características Adicionais: Rw

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 184,4600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,2500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.329.***-*9 - MELISSA ORTEGA MANTOVANI para J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60, melhor lance: R\$ 165,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.053.381/0001-42 - 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO	Sim	R\$ 284,4600	Proposta desclassificada
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 170,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: fita gravação de dados		Modelo/versão: fita gravação de dados	
54.337.541/0001-39 - 54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	Sim	R\$ 184,0000	
57.214.995/0001-00 - 57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS	Sim	R\$ 184,4600	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: sony		Modelo/versão: LTO 5	
45.102.796/0001-21 - ACE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 230,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: sony ou similar		Modelo/versão: sony ou similar	
43.278.914/0001-21 - IN DATA SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 190,0000	
04.338.231/0001-60 - J & K COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 184,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 184,4500	Proposta desclassificada
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 185,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fita Gravação Dados Tipo: Lto-5 , Capacidade: 3 TB., Aplicação: Backup De Dados , Características Adicionais: Rw			
Marca/Fabricante: FITA			Modelo/versão: FITA
50.974.333/0001-90 - NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R\$ 299,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme tr			Modelo/versão: fita
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 189,3850	
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 183,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	

Lances do Item 1

19/09/2024 08:02:48	45.102.796/0001-21	R\$ 215,0000
19/09/2024 10:41:16	04.338.231/0001-60	R\$ 169,7500
19/09/2024 13:59:30	25.235.133/0001-78	R\$ 190,0000
19/09/2024 13:59:30	43.061.074/0001-40	R\$ 169,5000
19/09/2024 13:59:30	54.337.541/0001-39	R\$ 182,9900
19/09/2024 13:59:31	04.338.231/0001-60	R\$ 168,5000
19/09/2024 13:59:31	43.061.074/0001-40	R\$ 168,2500
19/09/2024 13:59:32	04.338.231/0001-60	R\$ 167,2500
19/09/2024 13:59:32	43.061.074/0001-40	R\$ 167,0000
19/09/2024 13:59:33	04.338.231/0001-60	R\$ 166,0000
19/09/2024 13:59:33	43.061.074/0001-40	R\$ 165,7500
19/09/2024 13:59:34	04.338.231/0001-60	R\$ 165,0000
19/09/2024 13:59:34	43.061.074/0001-40	R\$ 164,7500
19/09/2024 13:59:52	52.661.578/0001-92	R\$ 164,5000
19/09/2024 13:59:53	43.061.074/0001-40	R\$ 164,2500
19/09/2024 13:59:53	52.661.578/0001-92	R\$ 164,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/09/2024 13:59:54	43.061.074/0001-40	R\$ 163,7500
19/09/2024 13:59:55	52.661.578/0001-92	R\$ 163,5000
19/09/2024 13:59:55	43.061.074/0001-40	R\$ 163,2500
19/09/2024 13:59:56	52.661.578/0001-92	R\$ 163,0000
19/09/2024 13:59:57	43.061.074/0001-40	R\$ 162,7500
19/09/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 162,5000
19/09/2024 13:59:59	43.061.074/0001-40	R\$ 162,2500
19/09/2024 13:59:59	44.053.381/0001-42	R\$ 151,2500
19/09/2024 13:59:59	52.661.578/0001-92	R\$ 151,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	19/09/2024 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.661.578/0001-92	19/09/2024 14:04:39	Sr. Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
pelo participante 52.661.578/0001-92	19/09/2024 14:29:20	sr. solicito minha desclassificação para o item, infelizmente ofertamos o valor errado para o item
pelo participante 52.661.578/0001-92	19/09/2024 14:29:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:27 de 19/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92.
Sistema para o participante 44.053.381/0001-42	19/09/2024 14:32:08	Sr. Fornecedor 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO, CNPJ 44.053.381/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
pelo participante 44.053.381/0001-42	19/09/2024 15:23:21	Prezado Pregoeiro, por motivos internos, infelizmente peço desclassificação da minha proposta. Desde já agradeço por sua compreensão.
Sistema para o participante 44.053.381/0001-42	19/09/2024 15:27:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:27:41 de 19/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO, CNPJ 44.053.381/0001-42 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.061.074/0001-40	19/09/2024 15:28:15	Sr. Fornecedor LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.061.074/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 43.061.074/0001-40	19/09/2024 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 19/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.061.074/0001-40.
Sistema para o participante 04.338.231/0001-60	20/09/2024 09:30:46	Sr. Fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
pelo participante 04.338.231/0001-60	20/09/2024 09:52:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:08 de 20/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/09/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
19/09/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
19/09/2024 14:04:39	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:06:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
19/09/2024 14:29:27	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 finalizou o envio de anexo.
19/09/2024 14:32:08	Fornecedor 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO, CNPJ 44.053.381/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 16:33:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
19/09/2024 14:57:34	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 151,0000. Motivo: A pedido..
19/09/2024 15:27:41	Convocação do fornecedor 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO, CNPJ 44.053.381/0001-42 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/09/2024 15:27:41	Fornecedor 44.053.381 SAMIRA ENAISI DA SILVA CARIELO, CNPJ 44.053.381/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 151,2500. Motivo: A pedido..
19/09/2024 15:28:15	Fornecedor LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.061.074/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 17:30:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..
20/09/2024 09:30:10	Fornecedor LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.061.074/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 162,2500. Motivo: Não recebemos a documentação solicitada..
20/09/2024 09:30:46	Fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2024 11:32:00. Motivo: Prezado interessado, solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance, bem como envio de catálogos (conforme o caso) em conformidade com o Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..

Data/Hora	Descrição
20/09/2024 09:52:08	Fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 10:02:25	Fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 165,0000. Motivo: Proposta em conformidade com o Termo de Referência..
23/09/2024 10:03:01	Fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60 foi habilitado.
23/09/2024 10:24:16	Fornecedor J & K COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.338.231/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 165,0000.
23/09/2024 10:24:18	Item homologado.

Data e hora da consulta: 02/10/2024 16:31
Usuário: ***.793.138-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240129	CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.822.500/0001-60	RODOVIA DOM PEDRO I KM 143,6	13069-901
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(019) 3746-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	63

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172544	1000000000	339030	240129	2000000M-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/09/2024	Estimativo	01241.000618/2024-85	0,0000	16.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	
Endereço		03175-010
RUA SERRA DE JAIRE - 512	QUARTA PARADA	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 2227-2254 E 2098-6043

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

EMPENHO DA DESPESA QUE ATENDE AQUISICAO DE FITAS PARA BACK UP LTO05

Local da Entrega

CTI RENATO ARCHER

Informação Complementar

24012906900122024 - UASG Minuta: 240129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/09/2024 12:01:18	Alteração

Data e hora da consulta: 02/10/2024 16:31
Usuário: ***.793.138-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FITA GRAVAÇÃO DADOS, TIPO LTO-5, CAPACIDADE 3 TB., APLICAÇÃO BACKUP DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RW	16.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/09/2024	Inclusão	100,00000	165,0000	16.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PAULA GERMANA ROPELO

***.203.168-**

25/09/2024 11:44:16

Gestor Financeiro

PEDRO LUCIO LYRA

***.911.268-**

25/09/2024 12:01:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/09/2024 12:01:18	Alteração